

COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO BOMBEIRO MILITAR

SABRINNE TEODORO AZAMBUJA

**ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO E PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO
DO ENSINO À DISTÂNCIA NO CBMGO**

**GOIÂNIA
2018**

SABRINNE TEODORO AZAMBUJA

**ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO E PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO
DO ENSINO À DISTÂNCIA NO CBMGO**

Artigo científico, apresentado ao Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar, como parte das exigências para conclusão de Curso de Formação de Oficiais e obtenção do título de Aspirante-a-Oficial, sob a orientação do Sr. 1º Tenente QOC Alex Divino Pereira.

**GOIÂNIA
2018**

SABRINNE TEODORO AZAMBUJA

**ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO E PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO
DO ENSINO À DISTÂNCIA NO CBMGO**

Goiânia, 09 de janeiro de 2018.

NOTA

BANCA EXAMINADORA

Roberto Machado Borges – TC QOC
Oficial Presidente

José Rodolfo Vicente Ribeiro – 1º Ten QOC
Oficial Membro

Sancler Ramos – 1º Ten QOC
Oficial Membro

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAEBM – Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar

CAS – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos

CBMGO – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

EAC – Estágio de Adaptação de Cabos

EAD – Educação à Distância

EAS – Estágio de Adaptação de Sargentos

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PMESP – Polícia Militar do Estado de São Paulo

SPE – Seção do Planejamento de Ensino

ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO E PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO DO ENSINO À DISTÂNCIA NO CBMGO

RESUMO

O EAD vem crescendo substancialmente em todo o país, inclusive nas corporações militares. Dentro deste contexto, o presente estudo aborda um breve histórico deste método de ensino aprendizagem no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, através da análise da implantação do Ensino à Distância nos cursos de adaptação e aperfeiçoamento de praças, bem como especializações. Como perspectivas, destacou-se a necessidade de propor uma normatização que englobe esse módulo para servir de amparo jurídico e que adeque às peculiaridades da EAD enquanto alternativa educacional.

Palavras-chave: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Educação à Distância. Normatização. Bombeiros Militares.

ABSTRACT

Distance Learning has grown substantially throughout the country, including in military corporations. Within the context, the present study approaches a brief history of the method of teaching learning in the field of the Military Fire Brigade of the State of Goiás, through the analysis of the implementation of Distance Learning in the courses of adaptation and improvement of squares, as well as specializations. As perspectives, we highlight the need to propose a standardization that encompasses this module to serve as a legal support and that suits the peculiarities of EAD as an educational alternative.

Key-words: Military Fire Brigade of the State of Goiás. Distance Education. Normatization. Military Firefighters.

INTRODUÇÃO

Segundo Golvêa & Oliveira (2006), alguns estudiosos e compêndios citam as epístolas de São Paulo às comunidades cristãs da Ásia Menor, como a origem histórica da Educação a Distância, epístolas essas registradas na Bíblia e que teriam sido enviadas por volta de meados do século I, com ensinamentos para que as comunidades seguissem os preceitos das doutrinas cristãs. A prática desse ensino aprendizagem se deu inicialmente por meio de correspondência, com o surgimento da televisão e o uso das redes de computadores, o EAD se difundiu. De acordo com Sandra Maria Castanho (2012) “muitas instituições de ensino à distância surgiram no decorrer das décadas de 1960 a 1980, o que fez com que a EAD se difundisse e se popularizasse por todo o Brasil”.

O processo histórico da Educação a Distância foi marcado por experimentações, sucessos e fracassos. Sua origem foi caracterizada pela educação por correspondência iniciada no final do século XVIII e com ampla divulgação em meados do século XIX. A EAD tem sido adotada em diversos países e com várias possibilidades de atuação. Entre os propósitos da EAD tem aberta e continuada e uma educação que promove a cidadania. (CASTANHO, 2012)

No Brasil, a Educação à Distância surgiu, oficialmente, em dezembro de 1996, instituída pela Lei n. 9.394, também conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Orientada pelos princípios e normas estabelecidos na Constituição de 1988, ela quem define e regula o sistema brasileiro de educação, trazendo em seu texto importantes pontos sobre a EAD.

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A Educação a Distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União. (BRASIL, 1996)

Para regulamentar este artigo, foi aprovado em 25 de maio de 2017 o Decreto Federal n. 9.057, revogando o então decreto n. 5.622 de 19 de dezembro de 2005. Temos ainda na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o artigo 83: “O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de

ensino”. Desde então as Forças Armadas regulam seus próprios sistemas de ensino como através do Decreto Federal n. 9.171, de 17 de outubro de 2017 (Exército), a Lei n. 11.279 de 2006 (Marinha) e a Lei n. 12.464 de 2011 (Aeronáutica).

A portaria nº 185-EME, de 21 de dezembro de 2010 aprova as Diretrizes Gerais para a Educação à Distância no Exército Brasileiro e estabelece entre outros objetivos, o de proporcionar aos integrantes do Exército a oportunidade de ampliar a sua capacitação nas áreas de interesse da Força ou individuais, por meio do auto aperfeiçoamento; contribuir na preparação de militares para o ingresso nos Cursos do Sistema de Ensino do Exército, bem como no aperfeiçoamento, na especialização e na capacitação de militares, além de cooperar na educação continuada desenvolvida pelo Exército.

No caso do Exército Brasileiro, a EAD faz parte da história da formação profissional dos militares antes mesmo da criação da Real Academia Militar, em 1810. Albuquerque (2011) realizou uma pesquisa original sobre o tema e, ao se deparar com os estudos de Cardoso (2007, p.72), descobriu que por volta do ano de 1642 já havia “um livro de autoria desconhecida sobre ensinamentos de aritmética, geometria, fortificação e artilharia para estudos domiciliares sem mestre, com o objetivo de instruir o Exército do Brasil Colônia na arte militar”. Salvo melhor juízo, entendemos que essa iniciativa pode representar um dos marcos que atestam a gênese da EAD no Brasil. (DURAN, 2016)

Na Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 1994, criou-se um programa de vídeo treinamento que ainda hoje vigora nas corporações do estado. Cinco anos depois foi criada a Seção EAD que juntamente com a Seção do Programa Vídeo Treinamento integram a Seção de Tecnologia Educacional da Diretoria de Ensino e Cultura.

Várias reuniões foram realizadas, entre o próprio efetivo que coordenava e participava dos trabalhos e com algumas empresas e instituições que pudessem contribuir para o desenvolvimento dessa estrutura, chegando-se então a experiências mais concretas com o Moodle, atual plataforma de ensino utilizada nos cursos da PMESP. Neste avanço, foi necessário formar uma grande rede colaborativa voltada à EAD, em todas as áreas da PMESP, como a experiência de cursos ofertados pelo Corpo de Bombeiros, em 2014, ações que hoje constituem o grande desafio dentro da Instituição, qual seja, a descentralização pelas Unidades do Estado, na figura dos Gabinetes de Treinamento. (BERBEL; ROSAS; RIBEIRO, 2015)

No Estado de Goiás a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por meio da Portaria n. 1042/2015, instituiu e regularizou a Gestão de Ensino à Distância (GEAD). Já no Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, a normatização de ensino vigente é composta, basicamente, pelos seguintes instrumentos:

- [Norma de Ensino n. 01 – Procedimentos Relativos ao Corpo Discente;](#)
- [Norma de Ensino n. 02 – Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;](#)
- [Norma de Ensino n. 03 – Procedimentos Relativos à Elaboração e Atualização de Manuais Operacionais de Bombeiros – MOB;](#) e
- [Norma de Ensino n. 04 – Atividades de Planejamento e Execução do Ensino.](#)

Observando as normas acima, percebe-se que a EAD é mencionada pela Norma de Ensino n.04, no entanto não foi encontrada previsão legal específica para a modalidade de Ensino à Distância, e com base nesta lacuna que esse trabalho apresenta a real necessidade de criação de uma norma de ensino com vistas à devida base legal, regulamentação e adequação às peculiaridades da EAD enquanto alternativa educacional.

2. METODOLOGIA

Para a construção deste trabalho foram desenvolvidas pesquisas bibliográficas em livros, apostilas, artigos científicos, currículos de cursos bem como regimentos internos de centros de estudos relativos à segurança. Foram exploradas também pesquisas de dados junto à Primeira Seção do Estado-Maior Geral (BM-1), responsável pelas Estatísticas e Análise da informação na corporação, e à Seção de Planejamento de Ensino do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar, além de pesquisa qualitativa sobre as corporações que aderiram à Educação à Distância. Foi realizada uma entrevista autorizada pelo Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás, Coronel Sérgio Ribeiro Lopes, sobre como se deu a implementação, os resultados já alcançados e a visão que a corporação tem sobre a Educação à Distância.

3. DEFINIÇÕES

Nos termos do Decreto Federal nº 9.057 de 25 de maio de 2017, em seu art. 1º, a Educação à Distância é:

Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (BRASIL, 2017)

Já para Dohmem, Educação à Distância:

É uma forma sistematicamente organizada de auto-estudo onde o aluno instrui-se a partir do material de estudo que lhe é apresentado, o acompanhamento e a supervisão do sucesso do estudante são levados a cabo por um grupo de professores. Isto é possível através da aplicação de meios de comunicação, capazes de vencer longas distâncias. (DOHMEM, 1967)

Para Moore (1996), Educação à Distância é como a ligação entre discente e docente mediada por materiais impressos ou por algum meio tecnológico. Ainda segundo ele, as ações dos professores são executadas à parte das ações dos alunos, por isso a necessidade de haver uma boa comunicação.

No caso do CBMGO, a EAD nos cursos de aperfeiçoamento e adaptação das praças, pode ser definida como um método de ensino-aprendizagem que antecede e complementa o ensino presencial. Algumas disciplinas como Defesa Civil e Inglês instrumental são ministradas 100% a distância, outras como Correspondência Militar possuem conteúdo tanto à distância quanto presencial e ainda matérias totalmente presenciais. Cada disciplina possui suas peculiaridades e a grade curricular é moldada para que o ensino não seja prejudicado. Visto que o serviço bombeiro militar não pode parar e os quartéis necessitam de seus homens a postos, a EAD colaborou através da redução do tempo de permanência do militar na Academia. O CAS, por exemplo, levava cerca de 11 semanas antes da implementação da EAD na corporação, enquanto hoje dura cerca de 06 semanas, ou seja, uma economia de quase 50% no tempo de permanência do militar na Academia Bombeiro Militar.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA EAD NO CBMGO

Para se investigar como foi implementado a Educação à Distância no CBMGO, foi realizada uma entrevista com o Comandante da Academia e Ensino Bombeiros Militar, Coronel Sérgio Ribeiro Lopes.

Os fatores que se deu a implementação do ensino à distância na corporação foram a partir de várias vertentes, a primeira: minimizar o tempo de permanência das praças na Academia e também fora do seu local de trabalho. Outro: fazer com que o desenvolvimento de habilidades da praça fique mais acentuado. Nossa intenção é que toda a parte teórica seja repassada através do ensino a distância e já a parte prática, realmente ser feita no ambiente da Academia Bombeiro Militar ou o que chamamos de período presencial. Outro fator de suma importância é a economia gerada por essa ação, isso porque diminuiu o tempo de permanência da praça fora da unidade, com isso diminuí também o pagamento de serviço extraordinário para os colegas cobrirem aquele posto de trabalho do militar que vem fazer o curso na Academia. Diminuímos também os gastos com ajuda de curso, porque pela legislação, os deslocamentos acima de 90 dias, geraria uma ajuda de curso para deslocar para a capital e outra para retornar ao seu local de origem, com o período menor de 90 dias economizou-se então a ajuda de curso de retorno. (LOPES, 2017)

Quando perguntado sobre o feedback da implementação, respondeu que:

Inicialmente houve uma preocupação para saber se realmente os instruídos iriam se adaptar a essa nova realidade, uma das preocupações era até mesmo na questão de avaliação. O que fizemos foi uma avaliação presencial, no primeiro dia após término do ensino à distância, o aluno se apresenta na ABM e é submetido a uma espécie de “provão” e depois começa toda a parte presencial. Podemos perceber que não houve alteração quanto a questão de avaliação, ou seja, o nível de ensino não caiu, bem como os resultados até mesmo para efeito de notas quase não houve mudança, absorveram bem.

A Plataforma utilizada é a Moodle, gratuita que surgiu pela falta de condição imediata da Secretaria de Segurança Pública de nos disponibilizar um ambiente que permitisse desenvolver aquilo que pretendíamos, foi um trabalho pioneiro feito pelo Comando de ensino, através do Major Antônio Moura e do Tenente Divino. Inicialmente empregamos nos cursos de CAS, EAS e EAC, e já empregamos também em cursos de especialização nas áreas de atividades técnicas, inclusive para outros estados: formamos uma turma de inspeção de área de risco em Rondônia, onde foram utilizados esta plataforma e esse ensino a distância. Nossa intenção é buscar outros cursos da corporação que permita o ensino a distância mesmo que tenha uma pequena parte presencial aqui na ABM. (LOPES, 2017)

Importante salientar que o Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment) é um software de *e-learning* que permite a criação de cursos on-line, páginas de disciplinas, grupos de trabalho e comunidades de aprendizagem, servindo também de complemento à aprendizagem presencial. O termo em português, genérico, para este tipo de ambiente é AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem. Segundo o próprio site da empresa, “são 92.341 sites registados em 234 países, com 14.364.611 cursos e 122.325.817 usuários”, dentre os 10 melhores países por inscrições, o Brasil registra a terceira colocação com 5.325 sites, perdendo para os Estados Unidos e Espanha.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O CBMGO está presente em 39 municípios do estado e, segundo informações da BM1, atualmente a corporação possui um efetivo de 2.797 militares. O ensino está centralizado na Academia Bombeiro Militar, localizada em Goiânia, e por ano cerca de 480 cabos e sargentos se aperfeiçoam para melhor atender a população. Neste período, quartéis ficam desguarnecidos, e os militares modificam sua rotina para se adequarem às atualizações e reforçarem seus conhecimentos em diversas áreas.

No CAEBM, o órgão de apoio e a seção responsável pelo ensino é a Seção do Planejamento de Ensino, subordinada ao Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar e que centraliza as funções de planejamento e execução dos diversos cursos de formação, aperfeiçoamento, habilitação e adaptação dos militares.

Conforme diretriz organizacional do Planejamento Estratégico 2012-2022, uma das visões do CBMGO é ser uma corporação militar de referência nacional pela excelência na prestação de serviços de bombeiros, até o ano de 2022. E dentre os valores, grafa-se o aprimoramento técnico-profissional e a busca do conhecimento bombeiro militar nos cursos, estágios e instruções, no auto aperfeiçoamento para a constante capacitação profissional e o bom desempenho das atividades funcionais.

Nas palavras do Comandante-Geral do CBMGO, Coronel Carlos Helbingen Júnior:

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás tem buscado, ao longo de sua história, contribuir com o desenvolvimento e com a difusão do conhecimento sobre suas áreas de atuação. Nosso vanguardismo no Planejamento Estratégico institucional exige que permaneçamos capazes de elaborar e discutir temas de interesse dos bombeiros e acadêmicos das áreas em que somos envolvidos. (JUNIOR, 2016)

Atualmente no Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás um curso de aperfeiçoamento ou adaptação para ser realizado é necessário publicar um Edital de Curso com número de vagas, condições de execução, calendário, previsão de horários e grade curricular. Posteriormente é aprovado um Plano de Curso pelo Comandante-Geral que trata, dentre outros assuntos, sobre o planejamento administrativo e financeiro. O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de militares já beneficiados por este método de ensino aprendizagem.

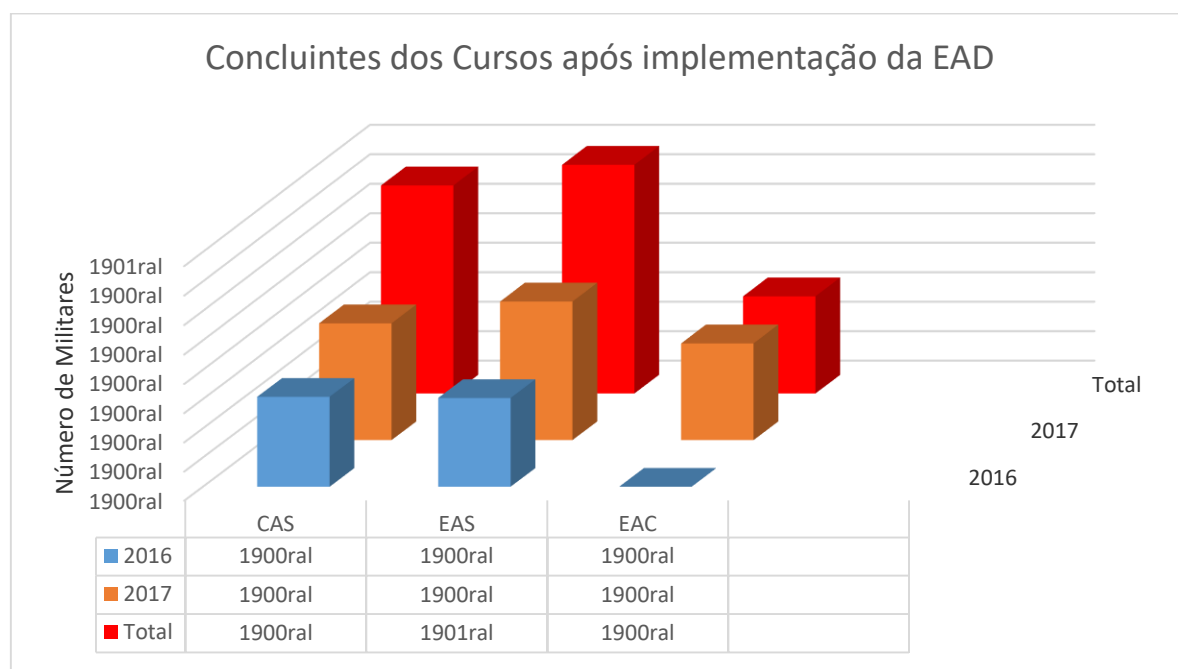


Gráfico – Quantitativo de militares concluintes dos cursos de adaptação e aperfeiçoamento no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Fonte: SPE, 2017

A Educação à Distância foi implementada no Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás em 2016 e mais de novecentos cabos e sargentos já foram beneficiados com esse método de ensino aprendizagem. São praças da corporação que se aperfeiçoaram com a mesma qualidade, ausentando-se por um tempo menor de suas unidades. Sem contar que foi acrescentado ao ensino

presencial, as atividades práticas como salvamento em altura, terrestre e aquático, tornando os cursos cada vez mais práticos e técnicos.

Conforme os editais dos cursos, os alunos iniciam o estágio com a Educação à Distância que representa cerca de 35% do curso, findo esse período é realizado uma avaliação com diversas disciplinas cujo cálculo percentual fica a cargo da Seção Técnica de Ensino. De acordo com o Plano de Curso n.08 EAS IV/2017, o período de instruções presenciais engloba os 65% restantes. Caso as 96 horas do estágio supervisionado do EAS não fossem contabilizadas, por exemplo, o índice do ensino presencial ficaria em torno dos 58%, ou seja, pouco mais da metade do curso que totaliza uma carga horária total de 676 horas. A Plataforma EAD do CBMGO possui hoje um total de 1.387 usuários matriculados e 33 tutores. A plataforma ainda disponibiliza outros cursos de atualização e auto aperfeiçoamento para os militares, como o Curso de Inspeção de Edificação e Áreas de Risco (CIEAR) e Sistema de Comando Integrado (SCI), conforme tabela abaixo:

2016	
CURSOS	CONCLUINTES
CIEAR 1	22
CIEAR 2	31
CIEAR 3	27
CIEAR 4	16
CIEAR 5	45
CURSO DE SCI INTERMEDIÁRIO 1	21
CURSO DE SCI INTERMEDIÁRIO 2	21
CURSO DE SCI INTERMEDIÁRIO 3	21
CIEAR RO	18
CAPIEAR RO	33
2017	
CURSO	CONCLUINTES
TUTOR EAD	33
SCI INTERMEDIÁRIO 1, 2	41
CIEAR I, II e III	82
CURSO DE NIVELAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS	30

Tabela – Cursos ofertados na plataforma pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e número de concluintes.

Fonte: SPE, 2017

5.1 A Educação à Distância nas Corporações Militares do Brasil

Boa parte dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil já utilizam a modalidade em suas capacitações. Segundo questionário respondido por militares que representam 26 Corpos de Bombeiro Militares do Brasil e que consta em anexo (Apêndice 01), apenas os estados do Amapá, Bahia, Espírito Santo, Pará e Rio Grande do Norte não utilizam a Educação à Distância em suas corporações. Ainda segundo os militares, o Estado de Sergipe utiliza plataforma apenas no Curso de Habilitação de Oficiais e o Estado de Santa Catarina como plano de instrução e manutenção de seus militares.

A pesquisa se deu em forma de questionário, que foi aplicado por meio de documento com perguntas que constam em anexo e encaminhado para os militares de todos os estados. Foi realizado um levantamento de dados que, após analisados, constatou-se que 107 militares responderam, ou seja, mais de um militar respondeu por estado, sendo que não se obteve resposta de apenas uma corporação.

5.2 Por que normatizar?

Norma, segundo o dicionário Michaelis, “é tudo que estabelece e regula procedimentos, princípios, regras”. É algo que se solidifica como modelo a ser seguido. Para Carlos José Giudice dos Santos:

Quando não existe uma norma única para regulamentar um determinado procedimento, a chance de haver algum tipo de conflito por falta de uma padronização é praticamente uma certeza. Além da padronização de critérios, o que confere justiça em caso de comparação, as normas são importantes como indicadores de padrão de qualidade. (SANTOS, 2017)

No estado de São Paulo existe uma instrução interna n. 44 que diz respeito a Educação à Distância, porém diretrizes que versam sobre esse método de ensino ainda são raras nas corporações, mesmo porque o tema é atual no cenário. Por isso, se faz necessário a disseminação do mesmo, quanto mais transparente a aplicação dos processos e fundamentos, maior e mais rápido se dará a adaptação do militar:

De maneira geral, percebe-se que, para o sucesso de um curso a distância, é de vital importância que se estabeleça um planejamento detalhado das atividades e dos mecanismos de comunicação que serão usados. Após esse detalhamento é preciso estabelecer claramente as regras, de modo que os alunos compreendam os prazos e as formas de comunicação e não se sintam frustrados ou ansiosos, já que os intervalos de tempo foram bem determinados. Com a clareza de regras é possível não só evitar as ansiedades como também determinar os limites da individualidade dos participantes, embora todos estejam trabalhando para um mesmo propósito. (LOYOLLA, p. 148)

O CBMGO tem se destacado pelas publicações de Manuais Operacionais. Segundo o próprio site da corporação, só no ano de 2017 foram 10 manuais lançados, isso demonstra a dedicação no que diz respeito ao planejamento e à gestão, bem como o empenho empregado para solidificar o conhecimento por meio da escrita.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás possui como competência institucional um amplo e diversificado campo de atuação, podendo ser acionado em inúmeros casos, onde a vida, o meio ambiente, bens ou riquezas das pessoas estejam sob ameaça. Para tanto, o conhecimento, aperfeiçoamento e aprimoramento profissional devem ser amplamente difundidos na Corporação visando capacitar os bombeiros militares para melhor atender a sociedade. (JÚNIOR, 2017)

5. CONCLUSÕES

O decreto federal n. 9.057, de 25 de maio de 2017, apesar de solidificar a EAD no Brasil, não engloba todas as suas peculiaridades, por isso a necessidade das corporações preocuparem-se em criar suas próprias legislações internas abrangendo todas as lacunas da Educação à Distância, tendo em vista que “os cursos à distância têm singularidades não previstas na legislação que regulamenta os cursos presenciais”. (TEPERINO et al, 2006, p. 26)

Vários artigos foram escritos em diversos estados do país após a implementação da Educação à Distância, estudos que englobam histórico, estatísticas e que abordam, acima de tudo, a relevância e as vantagens para o militar e para a corporação como um todo. Como o tema é atual, é importante instigar a pesquisa sobre a educação continuada dos militares para que advenham propostas no campo do ensino.

Este trabalho apresentou o cenário da Educação à Distância no CBMGO, quantitativos de cursos e militares, explanando também como se deu a implementação, os resultados e a importância de se normatizar. Além de apresentar números relevantes, como o número de corporações no país que aderiram a Educação à Distância.

Apesar da maioria das corporações implementarem a Educação à Distância, poucas normatizaram esse método de ensino. O CBMGO com a criação desta norma, além de amparar as peculiaridades da EAD na corporação, tornaria também referência para as demais co-irmãs se adequarem a este novo método de ensino aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BERBEL, Sheila Ricarda; ROSAS, David Gonçalves; RIBEIRO, Eduardo Augusto Alves. **Organização e Desenvolvimento da EAD na Polícia Militar do Estado de São Paulo**. In: Congresso Internacional Abed de Educação a Distância, 21., 2015, Bento Gonçalves. Anais - 21º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância. São Paulo: Abed, 2015. p. 55 - 65.

BRASIL. **Decreto Federal n. 9.057**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9057.htm> Acesso em: 06/12/2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei 9.394. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=category§ionid=7&id=100&Itemid=298>> Acesso em: 07/10/2017.

CASTANHO, Sandra Maria. **A trajetória da Educação à Distância no Brasil**. XVIII Semana de História: o perfil profissional do historiador. Paraná, 2012.

CBMGO. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Planejamento Estratégico 2012-2022**. Goiânia, 2012.

CBMGO. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Fundamentos de Combate a Incêndio**. Manual de Bombeiros. 1ª edição. Goiânia, 2012. p.03.

CBMGO. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Edital n.17/2017 – CAEBM**. Goiânia, 2017.

CBMGO. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Plano de Curso n.08/2017 – CAEBM**. Goiânia, 2017.

DOHMEN, G. **Das fernstudium. Ein neues pedagogisches forschungs und arbeitsfeld**. Tubingen: DIFF,1967.

DURAN, Débora. **Educação à Distância no exército brasileiro: o desafio da qualidade na educação militar**. Rio de Janeiro, 2016.

GOUVÊA, G.; C. I. OLIVEIRA. **Educação à Distância na formação de professores: viabilidades, potencialidades e limites**. 4. ed. Rio de Janeiro: Vieira e Lent. 2006.

MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Distance education: a systems view**. Belmont: Wadsworth Publishing Co., 1996.

MOODLE. Disponível em <https://moodle.net/stats/?lang=pt_br> Acesso em: 11/12/2017.

SANTOS, Carlos José Giudice dos. **A importância das normas**. Disponível em: <http://www.oficinadapesquisa.com.br/APOSTILAS/PROJETO_RH/OF.IMPORTANCIA_NORMAS.pdf> Acesso em: 02/12/2017.

LOYOLLA, Waldomiro. O suporte ao aprendiz. In: LITTO, Fredric Michael; FORMIGA, Manoel Marcos Maciel (orgs.). **Educação à Distância: o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

TEPERINO, Adriana Silveira et al. **Educação à distância em organizações públicas: mesa-redonda de pesquisa-ação**. Brasília: ENAP, 2006.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MILITARES

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Instituição Militar:

- Corpo de Bombeiros Militar
- Polícia Militar
- Outro:

Estado:

RG:

A Corporação a qual pertence implementou o ensino à distância em seus cursos de formação, aperfeiçoamento e adaptação de praças?

- Sim
- Não

Se sim, em quais cursos?

- Curso de formação de Praças
- Curso de Aperfeiçoamento de Praças
- Curso de adaptação de Praças
- Outro:

Em caso positivo, em qual ano ocorreu a implementação?

APÊNDICE B NORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA

Título I Disposições Preliminares

Art. 1º A presente Norma de Ensino tem por finalidade regular as atividades de planejamento e execução do Ensino à Distância no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, orientando os tutores e alunos quanto a conduta dos cursos e estágios em nível de aperfeiçoamento, adaptação e especialização, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem a serem desenvolvidos pelo Comando da Academia e Ensino Bombeiros Militar – CAEBM, através da Academia Bombeiro Militar – ABM e das Organizações Bombeiro Militares – OBM.

Art. 2º A aplicação da presente Norma de Ensino possibilita a regulamentação dos procedimentos dos diversos setores responsáveis pelo Ensino à Distância na corporação possibilitando o dinamismo dos processos de ensino, com amplo proveito dos mecanismos de coordenação e controle.

Art. 3º O regime escolar dos cursos e estágios de aperfeiçoamento, adaptação e especialização será especificado pela Seção do Planejamento de Ensino – SPE, proposto em edital e plano de curso, mediante aprovação do CAEBM e do Comando Geral do CBMGO.

Art. 4º Para efeitos desta norma, considera-se o Ensino à Distância como a modalidade de ensino empregado de forma complementar às demais modalidades nos cursos e estágios de aperfeiçoamento e adaptação, bem como em cursos específicos à distância, a cargo do Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar.

Parágrafo único. O software utilizado para criação de cursos on-line, páginas de disciplinas, grupos de trabalho e comunidades de aprendizagem é o Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment)

Art. 5º Tutor é o profissional responsável pela orientação e coordenação das atividades didático-pedagógicas e administrativas da Rede EAD

Parágrafo Único: São atribuições do tutor:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de tutoria;
- II - planejar, organizar, administrar e acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico da disciplina de sua competência;
- III - dirigir, elaborar, planejar e coordenar atividades avaliativas de ensino;
- V - promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas; e
- VI - servir de intermediário entre a instituição e os alunos;

Título II

Do Ensino à Distância

Art. 6º O módulo EAD precede o modulo presencial dos cursos de aperfeiçoamento e adaptação

Art. 7º O material de estudo será disponibilizado para download no site do CBMGO, através de plataforma própria.

Art. 8º A responsabilidade em adquirir (baixar) o material do estudo é integralmente do militar convocado.

Art. 9º Será disponibilizado através da plataforma disponível no CBMGO o acompanhamento (tutoria) para cada disciplina, para auxílio do instruendo nas eventuais dúvidas, na execução do modulo EAD.

Art. 10 A OBM deverá disponibilizar meios aos militares convocados, caso os mesmos necessitem de apoio para acessar e realizar download na plataforma, não sendo de responsabilidade das OBM a impressão de material para estudos.

Art. 11 No primeiro acesso ao AVA, as alterações dos campos "Nome" e "CPF" devem ser solicitadas ao tutor. O "Login" é sempre o seu CPF e a senha é Cbmgo193.

Título III

Do Coordenador

Art. 12 O coordenador do curso será indicado por meio de Portaria, pelo comando da CAEBM.

Art. 13 A Seção Técnica de Ensino do CAEBM juntamente com o coordenador do curso deverá encaminhar a SAAD do CAEBM uma planilha preliminar contendo os nomes dos instrutores, nível de escolaridade do docente, disciplina e carga horário;

Art. 14 A STE do CAEBM juntamente com o coordenador do curso será responsável por receber, de cada instrutor, as questões referentes às suas disciplinas e montar o caderno de provas que será aplicado na avaliação do modulo EAD.

Art. 15 O coordenador do curso deverá encaminhar ao CAEBM, no segundo dia de curso, a relação de militares que se apresentaram para fins de matrícula.

Art. 16 Caso haja desligamentos, o coordenador deverá encaminhar ao CAEBM documentação referente, informando a situação.

Art. 17 Ficará a cargo do coordenador o envio de uma planilha específica para pagamento de instrutores. Esta planilha deverá ser encaminhada a STE da CAEBM.

Título IV

Das Fases

Art. 18 A fase preparatória ocorre antes do início das aulas, criando condições para a montagem das turmas. Constitui-se das seguintes atividades: inscrições dos alunos: realizadas on-line e validação das inscrições: realizada pelo tutor.

Art. 19 Serão matriculados todos os militares indicados, via Ofício, pelos seus respectivos comandantes, conforme comunicado expedido pelo CAEBM desde que esteja apto, sem restrições, na avaliação médica periódica, de acordo com a Portaria n. 125/2014 – CG

Art. 20 O estágio ou o curso iniciam em uma única data para cada turma, a primeira semana é dedicada à familiarização dos alunos com o Ambiente. Não é necessário que o aluno acesse o AVA pela quantidade de carga-horária total para que conclua o curso e seja aprovado, o fundamental é que participe das atividades propostas.

Art. 21 Após o término do período das aulas, tutores e coordenação precisam concluir uma série de atividades que foram desenvolvidas paralelamente ao andamento dos cursos. Cabe ao tutor, neste período, concluir o lançamento das notas dos alunos e emitir o relatório da turma para finalizar suas atividades no ciclo.

Art. 22 O fechamento do ciclo é realizado pela administração da Rede EAD. Quando ocorre o fechamento deixa de existir qualquer possibilidade de alteração de dados referentes ao ciclo encerrado.

Art. 23 Evasão de cursos e aproveitamento será de acordo com Norma de Ensino n. 04.

Título V Avaliação

Art. 24 As avaliações do modulo EAD serão compostas de:

I - prova objetiva de conhecimentos, representando 70% da nota EAD; e

II - participação em atividades na plataforma EAD, representando 30% da nota EAD.

Art. 25 Serão realizadas duas provas objetivas de conhecimento do módulo EAD:

I - a primeira será composta de 60 questões de múltipla escolha, com quatro assertivas cada e duração de 04 horas, versando sobre as disciplinas ministradas no curso, de acordo com planejamento da SPE; e

II - a segunda composta de quarenta questões de múltipla escolha com quatro assertivas cada e duração de 02 horas.

Parágrafo Único. O local de realização das provas objetivas de conhecimento do módulo EAD será no CAEBM.

Art. 26 O candidato deverá transcrever as respostas das questões das provas objetivas de conhecimento para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

§1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

§2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

§3 Serão consideradas marcações indevidas e, conseqüentemente, não serão pontuadas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou com mais de uma alternativa assinalada.

Art. 27 O candidato que obtiver 0 pontos nas disciplinas cujo módulo EAD representa mais de 30% da carga horária total, será submetido à Verificação final devendo obter nota maior ou igual a 6,0 a fim de ser considerado aprovado, caso contrário o aluno será submetido à verificação de 2ª época.

Art. 28 O gabarito preliminar da prova do modulo EAD será disponibilizado no mesmo dia de realização da prova.

Art. 29 A avaliação do aluno terá nota máxima de 100 pontos. Para ser aprovado o aluno precisa ter, no mínimo, 70. A nota do aluno é composta de duas partes: Avaliação Final e nota do tutor.

Art. 30 Caso haja questões anuladas, serão computados os pontos referentes às mesmas a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

Art. 31 Não será permitido durante a realização da prova objetiva de conhecimentos comunicação entre candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, mp3 notebook, tablete, netbook etc;

Art. 32 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

Art. 33 Será automaticamente eliminado o candidato que durante a realização das provas:

I - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

II - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

III - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;

e

IV - descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas.

Art. 34 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

Art. 35 Os três últimos candidatos somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas simultaneamente.

Art. 36 Segunda Chance de Avaliação será de acordo com Norma de Ensino n.04.

SEÇÃO I

Do Recurso

Art. 37 Caberá apenas um recurso por candidato sendo dirigido diretamente ao chefe da seção técnica de ensino no máximo até às 18h do dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar da prova do módulo EAD.

Título VI

Hora-Aula

Art. 38. Na modalidade EAD, cada hora-aula terá a exposição prevista de 20 minutos (conteúdo mínimo), sendo que o estudo do material complementar não está contemplado nesse período.

Art. 39 A hora-aula terá a duração de 20 minutos para a modalidade EAD.

Art 40 Em princípio, são previstos 06 tempos de aula por dia, de segunda a sexta-feira e 12 tempos de aula no sábado, totalizando, dessa forma, uma carga horária semanal de 42 horas-aula semanais.

Art. 41 As atividades do curso são divididas em dois grupos: Atividades de Aprendizagem e Atividades de Verificação, a fim de se cumprir o cronograma previsto no plano de curso.

Art. 42 As atividades de Verificação serão realizadas por meio de trabalhos, participação em fóruns e prova escrita ou prática, todas com valor de 0 a 10.

Art. 43 A aprendizagem do aluno será apurada através das Atividades de Verificação previstas no item anterior e comporão a Média das Verificações (MV) conforme formula abaixo:

$MV = 1 \times (\text{participação em fórum}) + 1 \times (\text{trabalho}) + 8 \times (\text{prova presencial}) / 10$ Atividades de Verificação.

Título I

Disposições Gerais

Art. 44 Informações complementares constarão no Plano e Edital de Curso.

Art. 45 As eventuais não conformidades deste currículo serão sanadas por meio de parecer do Conselho de Ensino, nomeado especificamente para esse fim.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 2.435, de 2011**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Tutoria em Educação à Distância.

Universidade Federal do Pampa. **Tutoria em EAD**. Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/files/2017/02/atribui%C3%A7%C3%B5es-de-tutores.pdf>>. Acesso em: 10/12/2017.

CBMGO. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Edital n.17/2017 – CAEBM**. Goiânia, 2017.

CBMGO. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Plano de Curso n.08/2017 – CAEBM**. Goiânia, 2017.

CBMMS. Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul. **Currículo do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM**. Campo Grande, 2015.